



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA 81

AO PROJETO DE LEI Nº 124/2020, que Estima a receita e  
fixa a despesa do Município para o exercício de 2021.

- Administração, Justiça e Redação
  - Administração e Orçamento
  - Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais,
  - Educação e Meio Ambiente
  - Educação, Cultura, Turismo e Esportes
  - Serviço e Assistência Social
  - Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania,
  - Segurança Pública e Direitos da Mulher
  - Indústria, Comércio, Indústria, Empresas e Mineração,
  - Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
  - Finanças
  - Projetos de Lei
- 25/11/2020

Câmara de Vereadores de  
Pindamonhangaba



Protocolo Geral nº 6834/2020  
Data: 25/11/2020 Horário: 17:06  
LEG - Emenda nº 81 - PLO 124/2020

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 124/2020:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Secretaria de Obras e Planejamento / Para a construção do Centro Comunitário do Bem Viver.	R\$200.000,00
9.9.99.9	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$200.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 25 de novembro de 2020.

  
Professor Osvaldo Macedo Negrão  
Vereador



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### JUSTIFICATIVA

Conforme a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34 de 06 de Julho de 2017, que acrescentou o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba, instituindo o Orçamento Impositivo.

A presente emenda tem por objetivo encaminhar os valores descritos acima, para a Construção de um Centro Comunitário no Bem Viver. Que beneficiará os moradores daquele bairro que há muito tempo anseiam por esse espaço.

Por sua relevância, solicito o apoio e aprovação dos nobres vereadores para que seja aprovada a presente Emenda Impositiva.